



AVISO DA COMISSÃO EUROPEIA [2026/875]

A Comissão Europeia publica o presente aviso em conformidade com o anexo 3-D do Acordo Provisório sobre Comércio entre a União Europeia, por um lado, e o Mercado Comum do Sul, a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai ⁽¹⁾, por outro (a seguir, designado por «Acordo»).

O anexo 3-D sobre as medidas transitórias especifica que, por um período não superior a três anos a contar da data de entrada em vigor do Acordo, a União Europeia deve igualmente aceitar como atestado de origem um «certificado de origem» que indique que os produtos importados na União Europeia cumprem os requisitos de origem estabelecidos no Acordo. O período de três anos pode ser prorrogado por um período máximo de dois anos. O Mercosul deve enviar à Comissão Europeia o formulário e as formalidades do «certificado de origem».

A notificação do Mercosul relativa ao formulário do certificado de origem previsto no anexo 3-D do Acordo figura em anexo ao presente aviso.

—

⁽¹⁾ Acordo Provisório sobre Comércio entre a União Europeia, por um lado, e o Mercado Comum do Sul, a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, por outro (JO L, 2026/184, 27.2.2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_international/2026/184/oj).

ANEXO 3-D

DO ACORDO INTERINO DE COMÉRCIO UE-MERCOSUL CERTIFICADO DE ORIGEM MERCOSUL

1. Produtor ou Exportador (nome, endereço, país)		N.º do Certificado	
2. Importador (nome, endereço, país)		Nome da Autoridade Emissora:	
3. Consignatário (nome, país)		Endereço:	
		Cidade:	País:
4. Porto ou local de embarque		5. Detalhes do transporte (opcional)	
6. Faturas Comerciais Número: Data:			
7. N.º de Ordem	8. Código tarifário	9. Descrição das mercadorias	10. Peso bruto ou outra medida
N.º de Ordem	11. Critério de Origem		
12. Observações			

CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM	
<p>13. Declaração do produtor ou do exportador (caso não seja o produtor)</p> <p>O abaixo assinado declara que as mercadorias cumprem os requisitos de origem estabelecidos no Acordo.</p> <p>Data</p> <p>Carimbo e assinatura</p>	<p>14. Certificação pela Autoridade Emissora</p> <p>Certificamos a autenticidade deste certificado e que ele foi emitido em conformidade com as disposições do Acordo.</p> <p>Data</p> <p>Carimbo e assinatura</p>